



PREFEITURA DE

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 221/2019

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, como ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E POR ELE FOI SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, o “Dia do Evangélico” como ponto facultativo a ser comemorado na última sexta-feira do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar como ponto facultativo no calendário oficial do município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta lei, o poder executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Parágrafo Único - A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo poder executivo em conjunto com as igrejas e entidades evangélicas com atuação no município de Lagoa Grande do Maranhão – Maranhão.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO SILVA FREITAS
Prefeito